

<b>Título:</b>	6. Administradoras de consórcio
<b>Capítulo:</b>	15. Cancelamento, a pedido, da autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio
<b>Seção:</b>	40. Instrução do processo
<b>Subseção:</b>	40. Documentação básica

---

1. O processo de cancelamento, a pedido, da autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio deve ser instruído com a seguinte documentação (Circ. 3.433/2009, art. 27, VII):
  - a) requerimento formalizando o pedido de autorização, subscrito por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto, contrato social ou documento equivalente da administradora em funcionamento, elaborado conforme o modelo Sisorf [8.3.10.10](#);
  - b) folha completa de exemplar dos jornais em que foi publicada a declaração de propósito, admitida a possibilidade de ser aceita folha impressa de edição eletrônica desses jornais;
  - c) folha completa de exemplar dos jornais contendo a publicação do edital ou do anúncio de convocação da assembleia geral, da reunião ou da assembleia de sócios, admitida a possibilidade de ser aceita folha impressa de edição eletrônica desses jornais, dispensável se a data, o número da folha ou da página do órgão de divulgação oficial ou do jornal particular, bem como o teor do referido anúncio ou edital encontrarem-se transcritos na ata;
  - d) duas vias autênticas dos atos societários que deliberaram sobre o assunto;
  - e) declaração de responsabilidade, elaborada conforme os modelos Sisorf [8.3.30.8](#), no caso de mudança de objeto social, ou [8.3.30.12](#), no caso de extinção da sociedade.
  
2. No caso de existência de recursos não procurados são ainda necessários os seguintes documentos e informações (Circ. 3.433/2009, art. 27, VII):
  - a) discriminação dos recursos não procurados por consorciados, inclusive dos consorciados excluídos por desistência declarada ou inadimplemento contratual, especificando os nomes das pessoas e respectivos valores a devolver, discriminados por grupo;
  - b) discriminação dos valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial;
  - c) informações a respeito do esforço empreendido pela administradora para localizar os consorciados credores dos recursos não procurados, acompanhadas de documentação comprobatória;
  - d) informações sobre o fluxo de devolução de recursos dos últimos doze meses, especificando os nomes dos consorciados, o grupo a que pertenciam e os respectivos valores devolvidos;

<b>Título:</b>	6. Administradoras de consórcio
<b>Capítulo:</b>	15. Cancelamento, a pedido, da autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio
<b>Seção:</b>	40. Instrução do processo
<b>Subseção:</b>	40. Documentação básica

---

- e) comprovação da efetiva existência de ativos na administradora para fazer face a obrigações relacionadas a eventual devolução dos recursos a consorciados que venham a procurar a empresa para reivindicar os seus direitos.